



5749992



00135.212177/2025-98



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 03/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.212177/2025-98

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: Fábio Meirelles Hardman de Castro

Matrícula Funcional: 2762156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Matrícula Funcional: 1202134

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no DOU do dia 25 de maio de 2023 – Seção II

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:153103/15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2025 fica prorrogado até **14 de fevereiro de 2027**, último dia para a execução de seu objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente

FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto

Assinado Eletronicamente

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo**, **Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto(a)**, em 13/08/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5749992** e o código CRC **C99FCEDF**.